



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.162/20

SÚMULA : Dispõe sobre funcionamento de expediente por ocasião das festividades de final do ano de 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conveniência administrativa, **DECRETA:**

Art. 1º : O EXPEDIENTE do Paço Municipal, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2.020 será INTERNO e nos dias 24 e 31 de dezembro, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE, retornando às atividades normais em 4 de janeiro de 2.021.

**Parágrafo Único:** No período do expediente interno, os prazos e procedimentos dos processos licitatórios tramitarão normalmente, ocorrendo inclusive, protocolos, habilitações, entrega de documentos, realização de certames licitatórios e homologações de contratos.

Art. 2: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 30 de novembro de 2.020



VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal



CLAUDIO VIRGENTIN

Secretário Administrativo

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45